



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 098/2023

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam enquadrados o Profissionais abaixo discriminados a partir do mês de outubro de 2023, conforme comprovação de escolaridade ou titulação realizada no mês de setembro de 2023.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Claudislaine Morelli	C	5	D	5
Jamesley Faeda Pinelli	C	5	D	5
Maria Aparecida Silva dos Santos	C	5	D	5
Patricia Aparecida Martins da Silva	C	4	D	4
Pedro Pereira da Silva	C	5	D	5
Thais Fernanda Trevizam Crepaldi	C	4	D	4
Vera Lucia Verones Silva	C	5	D	5

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2023.

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 9089  
Página nº: TRIB -B5  
Data de: 19/10/2023

  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis